



# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2019

Universidade Federal Rural da Amazônia

Unidade de Auditoria Interna - AUDIN



República Federativa do Brasil  
Universidade Federal Rural da Amazônia

**Prof. Dr. Marcel do Nascimento Botelho**

Reitor

**Profa. Dr<sup>a</sup>. Iris Lettiere do Socorro Santos da Silva**

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

**Profa. Dr<sup>a</sup>. Janae Gonçalves**

Vice-Reitora

**Profa. Dr<sup>a</sup>. Silvana Rossi de Brito**

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**Profa. Dr<sup>a</sup>. Ruth Helena Falesi Palha de Moraes Bittencourt**

Pró-Reitora de Ensino

**Marcelo Robson Silva Vilela**

Pró-Reitor de Administração e Finanças

**Profa. Dr<sup>a</sup>. Maria de Nazaré Martins Maciel**

Pró-Reitora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

**Saulo Luís Pereira Wanzeler**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Prof. Dr. Eduardo do Valle Lima**

Pró-Reitor de Extensão

**Oswaldo Trindade Carvalho**

Auditor Chefe

# UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

## AUDIN

### Missão<sup>1</sup>

*“Fortalecer a gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e humanos, atuando de forma preventiva à ocorrência de falhas, com vistas a assegurar que os objetivos da entidade sejam alcançados de forma regular, provendo, de forma independente e objetiva, serviços de atestação e consultoria com o intuito de adicionar valor e melhorar as operações da Universidade.”*

### **EQUIPE**

Oswaldo Trindade Carvalho – Auditor Chefe  
Alessandra Paixão Hungria da Silva – Auditora  
Anderson Nogueira Paz – Assistente em Administração

---

<sup>1</sup>Regimento Interno da unidade de Auditoria Inter da UFRA, aprovado pela Resolução nº 162/CONSUN/2016

# SUMÁRIO

**RAINT 2019**

1. Apresentação	5
2. Introdução	7
3. Auditoria Interna	9
4. Descrição dos Trabalhos de Auditoria Interna Realizados de acordo com o PAINT	14
5. Ações de Controle ordinárias, realizadas conforme previsto no PAINT 2019	16
6. Ações de Controle extraordinárias, realizadas sem previsão no PAINT 2019	19
7. Acompanhamento de Recomendações	22
8. Fatos relevantes com impactos na unidade de auditoria interna governamental	28
9. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas	30
10. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, gerenciamento de risco e controles internos	32
11. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação AUDIN, contabilizados em 2019	36
12. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	38

# 1. Apresentação

---

*“As unidades de auditoria interna governamental devem informar, anualmente, sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) bem como apresentar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)”*

A auditoria interna governamental, nos termos da Instrução Normativa nº 03/SFC, de 09 de junho de 2017, “é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, buscando auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de Integridade, governança, gerenciamento de riscos e de controles internos”. Ela deve ser alinhada aos instrumentos de convergência das práticas de auditoria interna governamental exercidas no âmbito do Poder Executivo Federal, bem como com as normas, modelos e boas práticas internacionais e, ainda, com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, que determina a sistematização de práticas relacionadas a governança, gestão de riscos e controles internos no Poder Executivo Federal.

No âmbito do Poder Executivo Federal, a atividade de auditoria interna governamental deve ser realizada em conformidade com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, que estabelece os requisitos fundamentais para a prática profissional e para a avaliação do desempenho da atividade de auditoria interna governamental, tendo como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

A atividade de auditoria interna governamental no Poder Executivo Federal é exercida por um conjunto de Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) em funcionamento nos diversos órgãos da Administração Pública Federal, tais como: a) Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) e as Controladorias Regionais da União nos estados, que fazem parte da estrutura da Controladoria-Geral da União (CGU); b) Secretarias de Controle Interno (Ciset) da Presidência da República, da Advocacia-Geral da União, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Defesa, e respectivas unidades setoriais; c) auditorias internas singulares (AUDIN) dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

A estrutura de controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal deve contemplar as três linhas de defesa da gestão ou camadas, a qual deve comunicar, de maneira clara, as responsabilidades de todos os envolvidos, provendo uma atuação coordenada e eficiente, sem sobreposições ou lacunas:

**i) A primeira linha de defesa** é responsável por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos da organização, contemplando os controles primários, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio;

**ii) A segunda linha de defesa** está situada ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada. Essas instâncias são destinadas a apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão e realizar atividades de supervisão e de monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da primeira linha de defesa, que incluem gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação e treinamento;

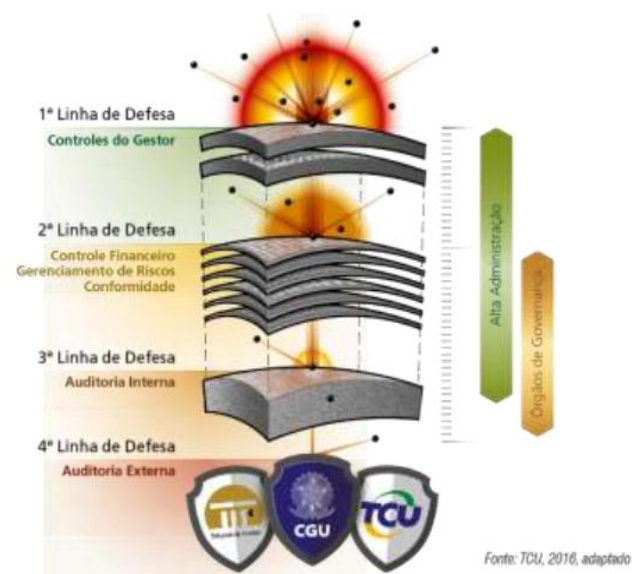
**iii) A terceira linha de defesa** é representada pela atividade de auditoria interna governamental, que presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.

Assim, atuando na terceira linha de defesa da UFRA, essa relevante atividade é desenvolvida pela AUDIN, cuja estrutura organizacional está diretamente vinculada ao CONSUN, em conformidade com o artigo 15, § 3º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 25 de outubro de 2002 e, nos termos da norma 26 do Referencial Técnico.

Belém, 12 de fevereiro de 2020

*Oswaldo Trindade Carvalho*

Auditor Interno



Fonte: TCU. 2016, adaptado.

## 2. Introdução

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural da Amazônia (AUDIN/UFRA) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) que tem por objetivo expor detalhadamente as atividades que foram executadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, visando atender ao que determina a legislação vigente, tendo como objetivo a apresentação dos resultados dos trabalhos de Auditoria realizados em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2018 (PAINT-2019), bem como outras ações críticas que exigiram atuação desta Unidade de Auditoria Interna.

Assim, as informações contidas neste Relatório, além de atenderem à previsão do PAINT 2019 (aprovado pela Controladoria Regional da União no Estado do Pará - CGU-Regional/PA e pelo Conselho Universitário - CONSUN da UFRA, por intermédio da Resolução nº 210/CONSUN/2018, de 27 de novembro de 2018) atendem ao que preceitua a Controladoria-Geral da União (CGU) por intermédio da Instrução Normativa n.º 09/SFC, de 09 de outubro de 2018, Capítulo IV, artigos 16 e 17. Para otimizar a leitura, todas as informações foram sistematizadas em tópicos detalhados a fim de propiciar uma visão clara da comparação existente entre o que foi realizado e o que foi programado para o ano de 2019.

*“As atividades realizadas pela AUDIN no período abordaram as ações consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão das unidades administrativas e acadêmicas da UFRA”*

As atividades realizadas pela AUDIN no período abordaram as ações consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão das unidades administrativas e acadêmicas da UFRA. Esta UAIG empenhou-se para agregar valor ao resultado da universidade, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por intermédio das recomendações apresentadas nos relatórios de auditorias elaborados.



Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas (considerando as auditorias previstas e as extraordinárias), com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas, além da prestação de assistência e suporte às ações da CGU e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Não é demasiado destacar que os trabalhos desenvolvidos pela auditoria são mecanismos de ações adotados no âmbito da AUDIN que consiste em ações coordenadas e sistemáticas, com vistas a concretização de um plano pré-aprovado que estabelece as atividades a serem postas em prática no intuito de avaliar os controles internos abrangidos pelas diversas áreas de atuação administrativas e acadêmicas desenvolvidas na Universidade.

O Relatório discorre, também, acerca da implementação ou cumprimento das determinações do TCU, das recomendações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, do Conselho Universitário e da Reitoria da Instituição.

Por fim, este Relatório se presta, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa os quais causaram impacto sobre a operacionalidade da AUDIN, relata as ações de capacitação dos auditores realizadas ao longo de 2019, demonstra o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade e ressalta a intenção perene de perseguição, pela unidade de auditoria, do objetivo estratégico de excelência organizacional interna mediante observação às normas técnicas aplicadas as auditorias de órgãos governamentais, na legislação disciplinadora de cada matéria submetida a auditoria e, aos princípios norteadores da função administrativa do estado.

O RAINT 2019, conforme determinações legais, será encaminhado para a CGU-Regional/PA no prazo de 90 dias após o término de vigência do PAINT 2019. O mesmo documento será publicado na página da AUDIN no portal da UFRA ([www.audin.ufra.edu.br](http://www.audin.ufra.edu.br)). Ainda, uma cópia do referido documento será encaminhada para a Reitoria e para o Conselho Universitário da UFRA, órgão deliberativo ao qual a AUDIN está vinculada.

O RAINT 2019 está subdividido, conforme preleciona o art. 17 da Instrução Normativa n.º 09/2018, e trata, em linhas gerais, dos seguintes tópicos:

- ❖ Descrição dos trabalhos de auditorias internas realizadas no exercício de 2019.
- ❖ Monitoramento das implementações das recomendações emitidas pela AUDIN, pela CGU e pelo TCU.
- ❖ Fatos relevantes que impactaram positivamente ou negativamente nos trabalhos da auditoria interna.
- ❖ Ações de Capacitação da Auditoria Interna.
- ❖ Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.
- ❖ Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria interna.
- ❖ Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.



### 3. A Auditoria Interna

---

A AUDIN foi instituída pelo Regimento Geral da UFRA e atua como órgão técnico de controle interno, vinculada e diretamente subordinada ao CONSUN, em conformidade com o artigo 15, § 3º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, combinado com o artigo 1º do Regimento Interno da AUDIN (aprovado pela Resolução nº 162/CONSUN, de 19 de setembro de 2016), contudo sujeita-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), representado no Estado do Pará pela CGU-Regional/PA.

Ressalte-se que, não obstante a vinculação ao CONSUN, a AUDIN preserva a independência dos trabalhos desenvolvidos, que é uma das diretrizes das normas internacionais de auditoria e em conformidade com o Decreto nº 3.591/2000.

Importa ressaltar que a AUDIN atua como unidade operacional responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle no âmbito da UFRA, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, ao Tribunal de Contas da União e ao controle social, em consonância com as normas vigentes.

*“(...) não cabe à AUDIN estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, pois essas são atividades da primeira linha de defesa, portanto, próprias dos gestores. Cabe-lhe, na realidade, avaliar a qualidade desses processos”*

#### 3.1 Objetivos da Auditoria Interna

---

A AUDIN é órgão especial de avaliação e consultoria que tem como **objetivo estratégico** fortalecer e assessorar a gestão, no sentido de desenvolver ações preventivas, buscando garantir a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como da proibidade dos atos da administração da UFRA, avaliando sistematicamente se os controles internos, a gestão de riscos e a governança da organização funcionam adequadamente. A atuação da AUDIN é no sentido de avaliar se:

- ❖ Os riscos são adequadamente identificados e administrados;
- ❖ A interação entre os diversos grupos responsáveis pela governança ocorre quando necessário;
- ❖ A informação operacional, gerencial, financeira e acadêmica é acurada, confiável e tempestiva;
- ❖ Os atos dos servidores estão em conformidade com políticas, padrões, procedimentos, leis e regulamentação aplicáveis;
- ❖ A interação da organização com terceiros, inclusive fornecedores, está em conformidade com políticas, padrões, procedimentos, leis e regulamentação aplicáveis;
- ❖ Os recursos (ativos) são adquiridos com economicidade, utilizados eficientemente, e protegidos adequadamente;
- ❖ Os programas, planos e objetivos são atingidos;
- ❖ A qualidade e melhoria contínua são promovidas no âmbito dos processos de controle da instituição;
- ❖ Os problemas de conformidade legal, dentro da instituição, são reconhecidos e tratados apropriadamente.

No que tange ao **objetivo operacional**, compete à AUDIN agregar valor aos resultados da instituição, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos no âmbito da Universidade, por intermédio de recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios, com o objetivo de proporcionar:

- ❖ A regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e acadêmica da Instituição, objetivando a eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade;
- ❖ A regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados, dentre outros, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, legitimidade e economicidade;
- ❖ Ao ordenador de despesas, orientação necessária para racionalizar a execução da receita e despesa, com vistas à aplicação regular e a utilização adequada de recursos e bens disponíveis;
- ❖ Aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira, informações oportunas que permitam aperfeiçoar essas atividades;

- ❖ O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e acadêmicos da instituição;
- ❖ A racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e acadêmicos da instituição;
- ❖ A interpretação de normas, instruções de procedimentos e qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição;
- ❖ Propor alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na regulamentação das unidades administrativas e acadêmicas da universidade, quando diagnosticados deficiências ou desvios;
- ❖ Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Importa destacar que não cabe à AUDIN estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, pois essas são atividades da primeira linha de defesa, portanto, próprias dos gestores. Cabe-lhe, na realidade, avaliar a qualidade desses processos. Assim, a auditoria interna não implanta controles, pois cabe aos gestores implementá-los.

A AUDIN se propõe, no entanto, a realizar trabalhos periódicos com metodologia específica, constituindo-se em atividade de avaliação independente, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia do sistema dos controles internos administrativos. Em outras palavras, a AUDIN tem as atribuições de avaliar os controles internos, identificar suas falhas e fazer recomendações para corrigi-las e, posteriormente, acompanhar sua implementação por intermédio de procedimentos de monitoramento.

## 3.2 Força de Trabalho e Instalações Físicas

---

A força de trabalho da AUDIN está dividida em duas áreas de atuação:

### **i) Chefia da Unidade de Auditoria:**

**Oswaldo Trindade Carvalho**, Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC) aposentado, graduado em Ciências Contábeis e pós-graduado em Contabilidade Gerencial, nomeado pela Portaria nº 1.431/UFRA, de 18 de maio de 2016, publicada no DOU nº 96, de 20 de maio de 2016 – Seção 2, página 36;

### **ii) Área operacional:**

**Alessandra Paixão Hungria da Silva**, Auditora do quadro efetivo da UFRA, nomeada em 30 de abril de 2014, conforme Portaria nº 560/2014-GAB/UFRA, publicada no DOU de 02 de maio de 2014 – Seção 2, página 34.

### **iii) Área Administrativa**

**Anderson Nogueira Paes**, Assistente Administrativo do quadro efetivo da UFRA, nomeado em 6 de abril de 2017, conforme Portaria nº 904/2017-GAB/UFRA, publicada no DOU de 12 de abril de 2017 – Seção 2, página 39.

No entanto, importante ressaltar que a estrutura atual de recursos humanos da AUDIN, contou no exercício de 2019 com uma auditora licenciada de suas atividades por 45 dias em gozo de licença para trato da própria saúde.

Quanto as instalações físicas da AUDIN, elas estão localizadas no Campus Belém, dispondo de mobiliários, equipamentos e recursos de tecnologia da informação e comunicação adequados.

Com relação as instalações prediais, não obstante as fortes restrições orçamentárias, ocorreu, em 1º de novembro de 2019, a inauguração do novo espaço denominado **Prédio da Integridade** da Universidade Federal Rural da Amazônia. O espaço abriga três órgãos fundamentais para a garantia da integridade administrativa da instituição, sendo eles: **Auditoria Interna, Comissão de Ética e Corregedoria**. Dessa forma, unidade de auditoria interna passou a ocupar uma área com cerca 75 m<sup>2</sup> o que corresponde a cinco vezes o espaço anteriormente ocupado, que era de 15 m<sup>2</sup>. Também, no mês de novembro, a AUDIN foi contemplada com novos mobiliários (estações de trabalho contendo microcomputadores, mesas retangulares, cadeiras e nobreak, e mesa circular tipo reunião com cadeiras) que possibilitam melhoria nas condições de trabalho dos atuais e futuros servidores.

## 3.2 Recursos Materiais e Tecnológicos

---

A unidade tem acesso, entre outros, aos seguintes sistemas estruturantes do Governo Federal: a) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI); b) Sistema Tesouro Gerencial; c) Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE); d) SIAPE DW; e) Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG); f) Sistema e-Pessoal do TCU; g) Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); h) Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC); i) Sistema e-Contas do TCU; j) sistema Conecta/TCU; k) Sistema Análise de Licitações e Editais (ALICE/CGU) e l) Diário Oficial da União on line. A AUDIN dispõe, ainda, de acesso à rede mundial de computadores (*Internet*) e aos sistemas disponibilizados pelo Portal da UFRA (*Intranet*) que permitem consultas às regulamentações e normas internas.

Em dezembro, passou-se a utilizar o sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental (e-Aud), ferramenta tecnológica desenvolvida pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU), em substituição ao Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI), ferramenta tecnológica desenvolvida pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

O e-Aud integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o mapeamento do universo de auditoria e o desenvolvimento do plano anual de auditoria, até a operacionalização dos trabalhos individuais, contemplando as fases de planejamento, execução, comunicação dos resultados, monitoramento das recomendações emitidas, registro e contabilização de benefícios. Segundo a CGU, o sistema foi desenvolvido em plena convergência com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3/2017 e com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 8/2017.

Importa informar que a infraestrutura para operacionalização do e-Aud é provida pela CGU, possibilitando dessa forma que o serviço seja disponibilizado gratuitamente a todas as Unidades de Auditoria Interna Governamental, sem necessidade de instalação ou configuração.

## 4. Descrição dos Trabalhos de Auditoria Interna Realizados de acordo com o PAINT

*“Os macroprocessos constantes do PAINT 2019 foram identificados e avaliados por intermédio da metodologia denominada “Matriz de Riscos” e eleitas as áreas classificadas com maiores índices de impacto x probabilidade”*

As auditorias ordinárias foram planejadas levando-se em consideração aspectos relacionados à relevância, materialidade, criticidade e capacidade operacional da AUDIN. Os macroprocessos/áreas constantes do PAINT 2019 foram identificados e avaliados por intermédio da metodologia desenvolvida pela unidade de auditoria, denominada “**Matriz de Riscos**” sendo assim eleitas as áreas classificadas com **maiores índices de impacto x probabilidade**.

No exercício foram realizadas 23 atividades contemplando as seguintes áreas:

- 1 - Trabalhos decorrentes de obrigação normativa;*
- 2 - Trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;*
- 3 - Trabalhos de capacitação dos auditores internos;*
- 4 - Trabalhos de monitoramento das recomendações emitidas pela AUDIN;*
- 5 - Trabalhos relacionados ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ);*
- 6 - Trabalhos relacionados as demandas extraordinárias recebidas pela AUDIN.*

As ações relacionadas as áreas “1”, “3”, “4” e “6” foram executadas em sua totalidade (100%), tendo em vista que nelas estão inseridas as atividades consideradas obrigatórias a todas as unidades de auditoria interna governamental, pois são decorrentes de determinações legais, regulamentares e normativas.



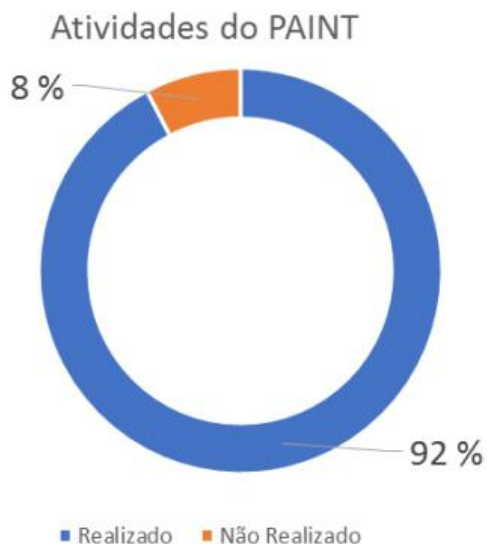
No que diz respeito as ações executadas das áreas “2” e “5” estas foram parcialmente realizadas no exercício, tendo em vista que foram substituídas por outras atividades extraordinárias (Extra-Paint), decorrentes de situações fáticas que ocorreram ao longo do exercício, em especial a redução da capacidade operacional, em decorrência de licença saúde usufruída por membro da equipe de auditores e mudança das instalações da AUDIN para outro prédio.

A ação Extra-Paint foi executada na área “2 - *Trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos*”, cuja atividade desenvolvida foi “Avaliação dos controles internos relacionados à gestão e ao controle das acumulações de cargos”, a qual foi priorizada em virtude de apresentar riscos mais relevantes e maior materialidade, como será detalhado em tópico específico deste documento.

Os resultados alcançados em 2019, com relação ao as metas de execução do PAINT 2019, consta na figura a seguir:

Assim, o índice geral de realização do PAINT foi de 92 %. Este percentual foi superior cerca de 28 % em relação ao exercício anterior, quando foi obtido 64 %.

É importante destacar que o total de 3.624 horas de auditoria planejadas no PAINT foi totalmente utilizado, no exercício, considerando as atividades ordinárias (PAINT) e extraordinárias (Extra-Paint).



## 5. Ações de Controle ordinárias, realizadas conforme previsto no PAINT

*“Art. 17. O RAINT conterà, no mínimo: I - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados” (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)”*

Em 2019 a AUDIN executou, diretamente, 23 trabalhos de auditoria, entre ações programadas no PAINT e as decorrentes de demandas Extra-Paint, conforme o demonstrativo abaixo:

### *Quantitativo dos Trabalhos Realizados*

Trabalhos	Previstos	Realizados	Não concluídos	Não realizados
Programados no PAINT	24	22	0	2
Extra-Paint realizados pela AUDIN	0	1	0	0
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

Fonte: Unidade de Auditoria Interna – UFRA

Deixaram de ser realizadas as seguintes atividades:

- a) Item 2.2 do PAINT - Avaliação dos processos de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, da área 3 - Avaliação de Riscos;*
- b) Item 6.1 do PAINT - Processos ligados às políticas de ensino, pesquisa e extensão, da área 6 Demandas Extraordinária; e As horas de auditoria alocadas como “Reserva Técnica”.*

Além dessas atividades a AUDIN não utilizou as horas de auditoria alocadas como “Reserva Técnica”.

Dessa forma, ocorreu um deficit de 842 horas de auditoria, o que corresponde a cerca de 23% da carga horária operacional estimada para o exercício.



**Quantitativo das horas de auditorias realizadas**

Área	Horas de Auditoria		
	Previsto	Realizado	% Realizado
Obrigações normativas	560	560	100,00
Avaliação de Riscos	1.310	960	73,28
Capacitação	360	194	53,89
Monitoramento AUDIN	120	120	100,00
PGQM	480	480	100,00
Demandas extraordinárias	434	468	107,83
Reserva Técnica	360	0	
<b>Total</b>	<b>3.624</b>	<b>2.782</b>	<b>77%</b>
	<b>Deficit</b>	<b>842</b>	

Fonte: Unidade de Auditoria Interna – UFRA

Importa ressaltar que a AUDIN adequou-se a nova carga horária, conforme detalhamento a seguir:

**Quantitativo das horas de auditorias ajustadas**

Área	Horas de Auditoria	
	Previsto	Realizado
Licença Saúde de Auditor	0	216
Mudança das instalações da AUDIN	0	80
Atividade Extra-Paint	0	546
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>842</b>

Fonte: Unidade de Auditoria Interna – UFRA

Com relação as ações ordinárias planejadas no PAINT 2019 e executadas pela AUDIN, o quadro a seguir apresenta o detalhamento:

*Ações de Controle Realizadas de acordo com o PAINT*

Ações desenvolvidas	Unidade
Elaboração do RAINT 2018	AUDIN
Elaboração do PAINT 2020	AUDIN
Elaboração das peças sob a responsabilidade da AUDIN que compõem o Relatório de Gestão da UPC	AUDIN
Monitoramento do Atendimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)	AUDIN - PROAF - PROGEP - PROAES
Monitoramento do Atendimento das Determinações do TCU	PROGEP - OUVIDORIA
Auditoria de Avaliação da Gestão (AAG) na Gestão de Contratos	PROAF
Auditoria de Avaliação da Gestão (AAG) no Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica (PARFOR)	PROEN
Ações de Capacitação dos auditores da AUDIN	AUDIN
Monitoramento do Atendimento das Recomendações da Auditoria Interna (AUDIN)	AUDIN
Ações relacionadas ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, no âmbito da AUDIN	AUDIN
Trabalhos de assessoramento relacionados às instâncias de integridade, gestão de riscos, controles internos e Ouvidoria.	PROPLADI - OUVIDORIA - AUDIN

**Fonte:** Unidade de Auditoria Interna – UFRA

## 6. Ações de Controle extraordinárias, realizadas sem previsão no PAINT 2018

*“Art. 17. O RAINT conterà, no mínimo: [...] II - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT” (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)”*

Em relação aos trabalhos não programados realizados no exercício de 2019, cumpre apresentar os seguintes esclarecimentos:

### *Ações de Controle extraordinárias (Extra-Paint) realizadas.*

Ações desenvolvidas	Unidade
Auditoria de Avaliação da Gestão com vistas a avaliar a atuação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), relacionada aos mecanismos de controles existentes para detectar ocorrência de servidores com indicativos de acumulação ilegal de cargos e de inobservância a carga horária semanal no âmbito da UFRA.	PROGEP
Participações dos auditores nas reuniões fomentadoras de implantação da Gestão da Integridade, dos Riscos e dos Controles para os gestores, no âmbito das unidades administrativas e acadêmicas da Universidade.	PROPLADI – OUVIDORIA - COMISSÃO DE ÉTICA – AUDIN – CPPAD - CAMPI e INSTITUTOS TEMÁTICOS
Realização de palestras de sensibilização sobre o tema “Gestão de Riscos Corporativos” realizadas aos servidores das áreas administrativas e acadêmicas da IFES.	DOCENTES – SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Implantação do Sistema de Gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental (e-Aud) desenvolvido pela CGU, em substituição ao Sistema Monitor Web	AUDIN - CGU-Regional/PA
Implantação do Sistema Conecta TCU, ferramenta tecnológica implementada pela SecexEducação para ser um canal de comunicação entre o TCU e a Universidade.	AUDIN - TCU (SecexEducação)
Implantação do Sistema de Análise de Licitações e Editais (ALICE) ferramenta tecnológica desenvolvida pela CGU.	AUDIN - CGU-Regional/PA
Implantação do Sistema e-Pessoal, ferramenta tecnológica desenvolvida pelo TCU para registro dos atos de admissão de pessoal pelo Tribunal de Contas da União	AUDIN - TCU (Sefip)
Continuação da implantação da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, consoante as disposições contidas na Instrução Normativa nº 4/SFC-CGU, de 11 de junho de 2018 (Benefício Financeiros e Não Financeiros).	AUDIN - CGU-Regional/PA

Quanto as justificativas para a realização das atividades extraordinárias (Extra-PAINT), o quadro a seguir apresenta, detalhadamente, os motivos para sua realização:

***Atividades desenvolvidas nas Ações de Controle extraordinárias (Extra-PAINT) Realizadas.***

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Realização, no período de julho a dezembro de 2019, de Auditoria de Avaliação da Gestão (AAG) com vistas a continuidade da avaliação da atuação da PROGEP, relacionada aos mecanismos de controles existentes para detectar a ocorrência de servidores enquadrados nos seguintes indicativos: i) exercícios de cargos públicos, com possíveis indícios de acumulação ilegal; ii) exercícios de cargos públicos e cargos na iniciativa privada, com possível acumulação ilegal; e iii) possível inobservância da jornada de trabalho semanal de até 60 horas, nos termos da legislação federal vigente.
Participação de reuniões com a alta administração da UFRA e demais agentes de integridade (Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética, etc.) para tratar dos procedimentos para estruturação, a execução e o monitoramento do Programa de Integridade da UFRA, consoante disposições contidas na Portaria nº 1.089/CGU, de 25 de abril de 2018.
Realização de palestras de sensibilização sobre o tema “Gestão de Riscos Corporativos”, voltadas aos gestores da alta administração e aos servidores das áreas administrativas e acadêmicas da Universidade.
Implantação do sistema e-Aud, no âmbito da Ufra. Trata-se do sistema que integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o mapeamento do universo de auditoria e o desenvolvimento do plano anual de auditoria, até a operacionalização dos trabalhos individuais, contemplando as fases de planejamento, execução, comunicação dos resultados, monitoramento das recomendações emitidas, registro e contabilização de benefícios, convergindo, dessa forma, com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3/2017 e com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 8/2017. O e-Aud integrará, em uma única plataforma, tanto os trabalhos desenvolvidos pela CGU na Ufra quanto as atividades desenvolvidas pela unidade de auditoria interna governamental da Universidade (AUDIN).

**Fonte:** Unidade de Auditoria Interna – UFRA

*Atividades desenvolvidas nas Ações de Controle extraordinárias (Extra-Print) Realizadas.*

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Implantação da plataforma Conecta TCU, no âmbito da Ufra. A ferramenta tecnológica permite receber os ofícios do Tribunal diretamente pela plataforma, o que proporciona maior economia, eficiência e tempestividade nas ações de controle externo. Além disso, é possível às instituições acompanhar e obter informações quanto aos seus processos e acórdãos, resultando em maior transparência e proximidade do TCU com a sociedade. Com a ferramenta, disponibiliza-se um canal de comunicação entre o TCU e as entidades, organizando e centralizando conteúdos e outras soluções (como o e-Pessoal, o e-TCE, o e-Vista, o e-Contas) do TCU, de modo a contribuir com o aperfeiçoamento da administração das universidades e demais instituições de ensino.
Implantação do Sistema de Análise de Licitações e Editais (ALICE) ferramenta tecnológica desenvolvida pela CGU para auxiliar as unidade gestoras na avaliação preventiva e automatizada de editais de licitação, por intermédio de análise contínua de conteúdos textuais produzidos antes, durante e após a licitação, como termos de referência, editais e contratos. A partir de e-mails diários da ferramenta Alice, é possível realizar atuações preventivas nas licitações tão logo são publicadas no sistema Comprasnet. Essa análise preventiva foca na necessidade do órgão, volumetria, pesquisa de preços e cláusulas que restringem a competitividade.
Implantação do Sistema e-Pessoal do TCU para registro dos atos de admissão de pessoal pelo Tribunal de Contas da União, conforme prevê o artigo 71, inciso III, da Constituição Federal) que tem por objetivo otimizar a análise dos atos de pessoal. Os benefícios esperados estão ligados a redução no tempo de análise dos atos de pessoal. As críticas ou erros estarão inseridas no próprio sistema e a ferramenta permitirá, ainda, a análise amostral dessas informações.
Continuação da implementação da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (Benefícios Financeiros e Não Financeiros) que estabelece os conceitos, requisitos e regras básicas para contabilização de benefícios, a serem observadas pelos órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), instituído pelo art. 74 da Constituição Federal e disciplinado pela Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e pelas unidades de auditoria interna singulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, a qual foi normatizada pela Instrução Normativa nº 4/SFC-CGU, de 11 de junho de 2018.

Fonte: Unidade de Auditoria Interna – UFRA

## 7. Acompanhamento de Recomendações

*“Art. 17. O RAINT conterá, no mínimo: [...] III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT; (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)”*

As rotinas de acompanhamento e de implementação das recomendações das auditorias realizadas, tanto pela CGU-Regional/PA quanto pela AUDIN, são realizadas trimestralmente pela auditoria, utilizando-se inicialmente do sistema “Monitor Web” da CGU e, a partir de dezembro, do Sistema e-Aud.

O Monitor Web foi o primeiro sistema desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU) para permitir o acompanhamento online das recomendações realizadas no âmbito do controle interno do Poder Executivo Federal, por meio das ações de auditoria e fiscalização realizadas pela CGU. Esta ferramenta proporcionava um trabalho colaborativo e de ágil comunicação entre a CGU e a UFRA, além da redução de custos operacionais e da facilidade de acesso ao processo em tempo real. Assim, logo que a recomendação era cadastrada no Plano de Providências Permanente (PPP) pela equipe da Controladoria, o gestor da UFRA poderia registrar as suas ações e providências, bem como enviar documentos comprobatórios. Como parte do processo, a CGU verificava a aderência ao que foi recomendado, sempre buscando a melhoria da gestão pública.

O monitor Web, entretanto, limitava-se à gestão das recomendações emitidas pela CGU, sem levar em consideração as atividades da unidade de auditoria interna.

Dessa forma, no âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela AUDIN, utilizava-se o Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI), ferramenta tecnológica desenvolvida pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). O SIAUDI era utilizado como ferramenta de monitoramento das recomendações emitidas e em outras atividades da AUDIN. O sistema era composto por cinco módulos: a) Módulo de Risco; b) Módulo para Elaboração do Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna (PAINT); c) Módulo de Planejamento Específico; d) Módulo de Relatório e e) Módulo para Elaboração do Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna (RAINTE).

A partir de dezembro a CGU disponibilizou o e-Aud que consolida as atividades desenvolvidas pelo Monitor Web e SIAUDI, permitindo integração das atividades do controle externo com o do interno, racionalizando os trabalhos das equipes de auditoria.

Ressalte-se que as recomendações emitidas pelos órgãos de controles (CGU, TCU, AUDIN, etc) quando não atendidas no prazo devido ou não acatadas pelas unidades administrativa e acadêmicas são comunicadas a alta administração da universidade.

Assim, o acompanhamento das recomendações emitidas nos relatórios de auditoria é uma atividade contínua, realizada com o objetivo de garantir a eficácia das ações de auditoria na melhoria da política de integridade, dos controles internos, do gerenciamento de riscos e da governança dos processos avaliados pelo órgãos de controle.

Com relação a totalidade de recomendações (que constavam no monitor web) informa-se que a CGU emitiu 102 recomendações à UFRA das quais 87 foram atendidas e 02 finalizadas, restando, portanto, 13 recomendações pendentes de atendimento. O quadro a seguir detalha a informação:

No que tange as recomendações pendentes de atendimento no exercício de 2019, informa-se que foram atendidas 31,57 % das que se encontravam pendentes, sendo que as demais dependem de medidas a serem adotadas por outros órgãos externos. Detalhes no quadro a seguir:

***Demonstrativo das recomendações emitidas pela CGU-Regional/PA – Estoque Total até 2019***

Áreas	Emitidas	Atendidas	Finalizadas	Vincendas	Não implementada c/ prazos expirados
CGU-Regional/PA	102	87	2	13	0
Total	102	87	2	13	0

Fonte: Monitor WEB da CGU.

***Demonstrativo das recomendações emitidas pela CGU-Regional/PA – Pendentes em 2019***

Áreas	Prorrogadas	Atendidas	Finalizadas	Vincendas	Não implementada c/ prazos expirados
CGU-Regional/PA	19	6	0	13	0
Total	19	6	0	13	0

Fonte: Sistemas e-Aud da CGU.

As recomendações emitidas pela CGU-Regional/PA e que se encontram com o status “Em Andamento”, que constavam no sistema Monitor Web e que foram migradas para o e-Aud, estão listadas no quadro a seguir:

***Recomendações com status “Monitorando” – CGU***

Documento/Constatação	Identificação/Prazo de atendimento	Recomendação
OS: 201108965 Constatação: 20	798917 (02/01/2020)	Registrar no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis da União - SPIU os 4 imóveis da União sob responsabilidade da UFRA informados no Relatório de Gestão que ainda estão sem registro no referido sistema, a saber: Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Igarapé-Açu.
OS: 201108965 Constatação: 32	798918 (18/01/2020)	Estruturar a unidade de auditoria interna com o suporte necessário de recursos humanos, a fim de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.
OS: 201700007 Constatação: 16	798919 (02/01/2020)	Normatizar as competências do setor responsável pelas ações do PNAES na Ufra, bem como as responsabilidades dos agentes envolvidos na operacionalização do programa.
OS: 201700007 Constatação: 4	798920 (02/01/2020)	Normatizar todas as modalidades de auxílios concedidos pela Ufra para o atendimento do PNAES, objetivando a adequada formalização dos processos de concessão; a adequada divulgação de editais; garantia de pagamento de benefícios apenas aos alunos selecionados; e definição dos valores a serem pagos.
OS: 201700007 Constatação: 6	798921 (02/01/2020)	Definir a forma de avaliação dos resultados atingidos em decorrência da realização das ações do PNAES, bem como estabelecer parâmetros para avaliação do programa no âmbito da Universidade.
OS: 201700007 Constatação: 5	798922 (02/01/2020)	Planejar os gastos com recursos do PNAES de forma a evidenciar os benefícios assistenciais gerados aos discentes alvos do programa.

Fonte: Monitor WEB da CGU.



Documento/Constatação	Identificação/Prazo de atendimento	Recomendação
OS: 201603229 Constatação: 26	798923 (02/01/2020)	Solicitar da FADESP o detalhamento dos custos operacionais cobrados na execução do contrato n.º 82/2014, com o intuito de emissão, pelo setor responsável pela análise das prestações de contas dos contratos firmados com as fundações de apoio, de parecer conclusivo sobre a legalidade do pagamento, bem como, sobre a razoabilidade do valor cobrado, providenciando o ressarcimento do todo ou de parte do valor de R\$ 98.668,35, caso verificada alguma desconformidade.
OS: 201603229 Constatação: 27	798924 (02/01/2020)	Solicitar da FADESP a comprovação da aplicação dos recursos aplicados na execução do contrato n.º 82/2014, com o intuito de emissão, pelo setor responsável pela análise das prestações de contas dos contratos firmados com as fundações de apoio, de parecer conclusivo sobre a suficiência da documentação e legalidade dos pagamentos, providenciando o ressarcimento do todo ou de parte dos valores repassados à fundação, caso verificada alguma desconformidade.
OS: 201700833 Constatação: 14	798925 (01/01/2020)	Solicitar da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP a comprovação da aplicação dos recursos na execução do contrato n.º 08/2016, com o intuito de emissão, pelo setor responsável pela análise das prestações de contas dos contratos firmados com as fundações de apoio, de parecer conclusivo sobre a suficiência da documentação e legalidade dos pagamentos, providenciando o ressarcimento do todo ou de parte dos valores repassados à fundação, caso verificada alguma desconformidade.

Fonte: Monitor WEB da CGU.

Documento/Constatação	Identificação/Prazo de atendimento	Recomendação
OS: 201700833 Constatação: 16	798926 (13/01/2020)	Adotar as providências constantes no art. 133 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, visando à apuração e subsequente regularização, se for o caso, das situações com indícios de acumulações ilícitas, observado o devido processo legal.
OS: 201700833 Constatação: 19	798927 (18/01/2020)	Para os casos em que já foi efetuada a correção dos registros no sistema Siape, instaurar o devido processo de reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores, nos termos da Orientação Normativa nº 5/2013.
OS: 201700833 Constatação: 19	798928 (18/01/2020)	Para os casos em que ainda não houve a correção dos registros no sistema Siape, instaurar o devido processo de regularização dos dados financeiros e cadastrais dos servidores, observando os procedimentos constantes na Orientação Normativa MP nº 4/2013 e, após efetuada a correção, instaurar o devido processo de reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores, nos termos da Orientação Normativa nº 5/2013.
OS: 201700833 Constatação: 16	798929 (18/01/2020)	Para o caso dos servidores com dedicação exclusiva acumulando outros vínculos, instaurar o devido processo de reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores, nos termos da Orientação Normativa nº 5/2013, a fim de que seja efetuada a análise quanto à necessidade de devolução ao erário da parcela relativa à dedicação exclusiva.

Fonte: Monitor WEB da CGU.

Quanto ao total de recomendações emitidas pela AUDIN, cujos prazos para atendimentos foram prorrogados para o exercício de 2019, o quadro a seguir apresenta o detalhamento.

As principais recomendações emitidas estão relacionadas às ações de controle executadas extra PAINT, cujos trabalhos foram realizados por intermédio de auditorias remotas, executadas nas instalações da AUDIN, com uso intensivo de recursos tecnológicos da informação, por intermédio do cruzamento dos dados dos servidores da UFRA com as bases de dados dos principais sistemas corporativos do governo federal,

:

para obtenção de trilhas de auditoria relacionadas à possíveis indicativos de exercício irregular de cargos públicos e privados e ao exercício de atividades como dirigentes de empresas na iniciativa privada, cumulativamente ao exercício do cargo público. Estas recomendações foram emitidas antes da utilização do Sistema e-Pessoal do TCU, que atualmente é utilizado pela AUDIN, nos casos relacionados às novas admissões, ocorridas a partir do segundo semestre de 2019.

***Estoque de recomendações emitidas pela AUDIN***

Exercício	Emitidas	Atendidas	Baixadas	Suspensas	Em atendimento
Total	117	75	0	0	42

**Fonte:** Sistema SIAUDI (AUDIN).

## 8. Fatos relevantes com impactos na unidade de auditoria interna governamental

*“Art. 17. O RAINT conterà, no mínimo: [...] IV – descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização de suas auditorias; (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)”*

Dentre os fatos relevantes que impactaram nos recursos e na organização na unidade de auditoria interna governamental e na realização das auditorias em 2019, destacam-se os seguintes:

### Fatos Positivos:

- ❖ Participação da alta administração da Ufra em diversas ações relacionadas à integridade, governança, gestão de riscos e controles internos primários, tais como a implantação do(a): a) Política de Gestão de Riscos; b) Plano de Integridade; c) Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC); e d) Instâncias de Integridade.
- ❖ Inauguração de um novo espaço no campus Belém, denominado Prédio da Integridade da Ufra, espaço que passou a abrigar três órgãos fundamentais para a garantia da integridade administrativa da instituição, sendo eles: Auditoria Interna, Comissão de Ética e Corregedoria.
- ❖ Fortalecimento da transparência ativa com adoção de medidas para a atualização do portal da Universidade na rede mundial de computadores, em estrita observância aos dispositivos da Lei de Acesso a Informação (LAI).
- ❖ Atualização de diversas normas internas que culminou com a aprovação dos regimentos internos da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN); Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI); Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES); Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF); Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP); Pró-Reitoria de Extensão (PROEX); e Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (PROPED).
- ❖ Criação da unidade organizacional denominada “Corregedoria da Ufra” que tem como objetivo atuar na atividade disciplinar e com atribuições relacionadas à correição, por meio da apuração administrativa de irregularidades cometidas por servidores públicos e aplicação das devidas penalidades.
- ❖ Mudança da unidade de auditoria interna para o novo espaço no Campus Belém, no Prédio da Integridade, passando a ocupar uma área de cerca 75 m<sup>2</sup> o que corresponde a cinco vezes o espaço anteriormente ocupado, que era de 15 m<sup>2</sup>, contendo novos mobiliários o que possibilitou melhorias nas condições de trabalho dos atuais e futuros servidores.

Esse elenco de medidas adotadas pela alta administração da Universidade causou e continuará causando impactos positivos nas atividades da AUDIN, tanto no curto quanto no médio prazos, por se tratarem de novos conceitos e novas culturas a serem difundidas dentro da instituição.

Importa destacar que a atualização das normas internas vem preencher a lacuna provocada pelas fragilidades que existiam nas definições formais das atribuições das chefias das sub-unidades das pró-reitorias (diretoria, gerência, coordenação, chefia, etc.). Assim, com as normas atualizadas, o gestor passou a contar com maior segurança para a tomada de decisão nos atos de gestão por ele praticados. Enfim, agora é possível identificar, com clareza, as competências e responsabilidades dos gestores dos processos no caso concreto.

### **Fatos Negativos:**

Afastamento de um dos membros da equipe de auditores por quarenta dias, em decorrência de licença saúde, o que reduziu a capacidade operacional da unidade de auditoria, não sendo possível a conclusão de alguns trabalhos previstos para o exercício de 2019. Não obstante a dificuldade que a ausência do servidor trouxe, é importante destacar que o afastamento ocorreu por necessidade imperiosa para tratamento de saúde.

Outro fato negativo é a intempestividade na resposta dos gestores sobre o atendimento das recomendações emitidas no âmbito das ações de controles realizadas pela AUDIN. Os gestores, algumas vezes, não conseguem cumprir os prazos requeridos pela unidade de auditoria interna.

Compreende-se que a demanda de trabalho e responsabilidades que paira sobre os servidores e gestores em geral é grande, porém reforça-se a necessidade de retorno sobre as questões apresentadas pela auditoria, para que a AUDIN possa cumprir com sua função primordial de agregar valor à gestão e fomentar o aprimoramento dos processos.

Por fim, destaca-se que as fortes restrições orçamentárias enfrentadas no exercício impactaram negativamente nas realizações da totalidade das ações de capacitação planejadas para 2019, uma vez que algumas capacitações tiveram que ser canceladas no presente exercício, por carência de recursos.

## 9. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas

---

*“Art. 17. O RAINT conterá, no mínimo: [...] V – quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e tema; (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)”*

Em 2019 foram realizadas quatro ações de capacitação em prol dos servidores da AUDIN, totalizando 194 horas de atividades educativas, correspondente a cerca de 54% do total previsto no PAINT (360 horas).

As ações de capacitação são imprescindíveis para melhoria da qualidade dos trabalhos e da produtividade dos servidores lotados na unidade de auditoria interna, pois, a participação dos auditores em cursos, seminários e fóruns, otimizam o desempenho do setor através do aperfeiçoamento de métodos e técnicas de auditoria, tornando, conseqüentemente, suas atividades mais eficazes e eficientes.

Por fim, informa-se que a totalidade das capacitações e desenvolvimento profissional realizados estão diretamente relacionados às atividades desta unidade de auditoria interna governamental e envolveram a participação dos auditores em treinamentos, cursos e eventos a seguir relacionados.

Importa destacar que as fortes restrições orçamentárias enfrentadas no exercício impactaram negativamente nas realizações da totalidade das ações de capacitação planejadas para 2019.

*Ações de Capacitação Realizadas em 2019*

Ação de Capacitação	Órgão Executor	Auditor	Carga Horária	H/H TOTAL
50º FONAI Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação	1	40	40
51º FONAI Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação	1	24	24
Contratações Públicas	Instituto Legislativo Brasileiro	1	60	60
Fundamentos da Integridade Pública	Instituto Serzedello Corrêa	1	25	25
Palestra Prestação de Contas 2018	Instituto Serzedello Corrêa	2	2,5	5
10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental	Controladoria-Geral da União e DICON	1	16	16
Programas de Integridade na Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional	Controladoria-Geral da União	1	24	24
Total				194

Fonte: Unidade de Auditoria Interna – UFRA.

## 10. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, gerenciamento de risco e controles internos

*“Art. 17. O RAINT conterà, no mínimo: [...] VI – análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados; (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)”*

Não é demasiado destacar que a governança eficaz depende, entre outras coisas, da construção de organizações eficazes dentro do setor público. Faz-se, portanto, necessário contar com servidores públicos motivados e bem treinados e esses indivíduos devem ser organizados em estruturas que promovam a melhoria do desempenho e minimizem as disfunções geralmente associadas à burocracia pública. Além disso, as organizações devem ser conduzidas de forma eficaz por indivíduos que possuam as habilidades necessárias para que elas funcionem sem problemas.

Nessa linha, as organizações buscam metodologias que possibilitem “medir os efeitos da estrutura das organizações na melhoria do seu desempenho” de forma eficaz, meta nada fácil de se alcançada no contexto da Administração Pública Federal.

Uma boa prática tem sido a atuação do Tribunal de Contas da União que passou a realizar levantamentos para conhecer melhor a situação da governança no setor público, medida que visa, também, estimular as organizações públicas a adotarem boas práticas de governança. Assim surgiu o “**Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (iGG)**”. Esse índice foi implementado em 2017, resultado da unificação dos quatro levantamentos de governança anteriormente realizados pelo tribunal, envolvendo as **áreas de pessoas; TI; contratações e governança pública**, tendo em vista que integradas, essas práticas demonstram a capacidade da organização de administrar bem os seus recursos de forma a gerar resultados e prestar os serviços esperados pela sociedade.

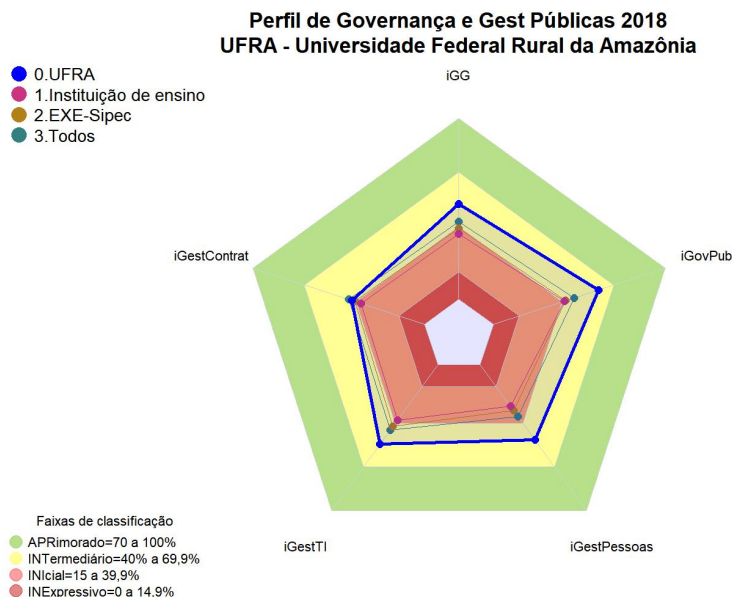
O objetivo desse acompanhamento é medir a capacidade de governança e gestão das organizações públicas federais e outros entes jurisdicionados do TCU; aferir o nível de implementação de boas práticas de liderança, estratégia e accountability.

Portanto, o iGG consiste num conjunto de indicadores que permitem aferir a maturidade, medir a capacidade de governança e de gestão das organizações públicas federais.

Assim, a utilização de indicadores de governança é um importante passo para a adoção de boas práticas de governança. Eles conseguem captar o grau de cumprimento das funções institucionais, além de atuarem como mecanismos de fortalecimento do comprometimento, da coordenação e da cooperação institucional.

A UFRA obteve, no último levantamento do TCU em 2018, o iGG de 0,52, classificando-a no nível de maturidade “**Intermediário**”, grau obtido pelas organizações que obtiveram índices entre 0,40 e 0,69. Importa ressaltar que UFRA é a única IFES do Estado do Pará com esse nível de maturidade, obtendo a primeira colocação no rank estadual. Em nível nacional, a UFRA obteve a 10ª melhor gestão, dentre os 148 centros de ensino (universidades, institutos, fundações, centros, colégios e escolas) participantes do levantamento do TCU. A figura a seguir apresenta a avaliação da UFRA no levantamento de 2018:



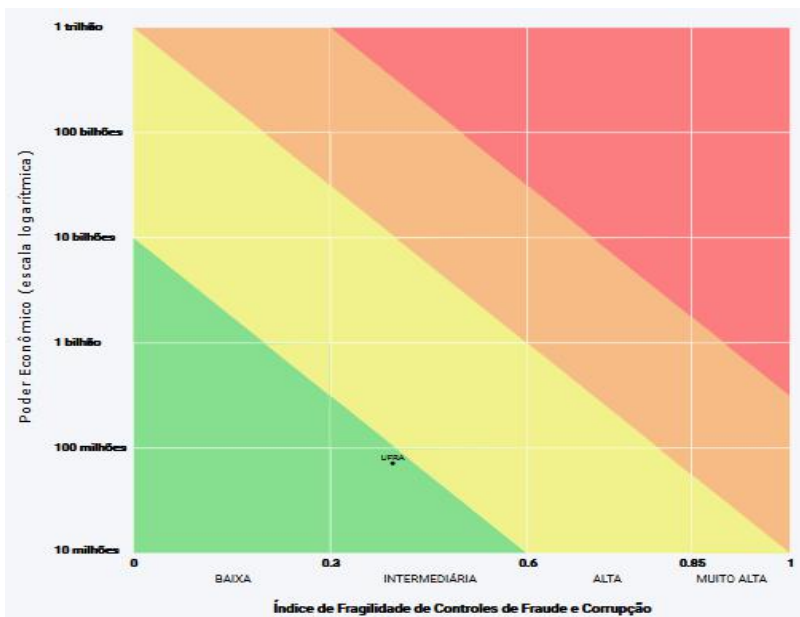


Na mesma linha de atuação, o TCU realizou levantamentos sobre a vulnerabilidade dos órgãos públicos federais no que tange a fraudes e corrupção. A auditoria operacional foi denominada de “Exposição da Administração Pública Federal a Fraude e Corrupção” (Acórdão nº 2604/2018 – TCU – Plenário) e avaliou 287 instituições do Poder Executivo Federal, considerando os dados econômicos, regulação e os mecanismos de controle preventivo e detectivo.

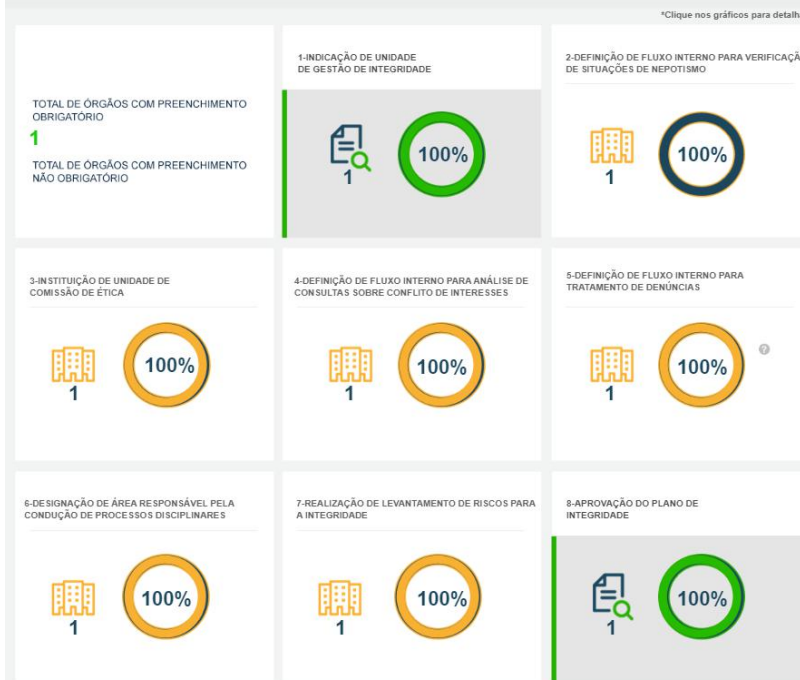
O trabalho, realizado ao longo de 2018, buscou averiguar se os controles de prevenção e detecção relacionados a fraude e corrupção dessas instituições estão compatíveis com seus poderes econômico e de regulação, bem como propor melhorias em práticas específicas, com o intuito de eliminar/mitigar causas sistêmicas, que favorecem a ocorrência de atos lesivos em organizações públicas. No decorrer da auditoria, foram construídas metodologias de cálculo dos poderes acima mencionados e verificada a implementação dos controles: *Gestão da Ética e Programa de Integridade; Transparência e Accountability; Governança e Auditoria Interna; Gestão de Riscos e Controles Internos; Designação de Dirigentes*.

A figura a seguir apresenta o mapa de calor, vastamente utilizado na avaliação de riscos (probabilidade x impacto), relacionado ao indicador “*Fragilidade de Controles - Poder Econômico*”, cujo objetivo principal é a construção de um cenário geral, no qual podem ser visualizadas as instituições públicas que estão mais expostas a riscos de fraude e corrupção, mostrando o quanto uma dada instituição pública está exposta ao risco de fraude e corrupção, ou seja, quanto menor o grau de robustez dos controles, maior será a fragilidade da instituição no enfrentamento da fraude e da corrupção. O mapa está dividido em quatro áreas, identificadas pelas cores verde (baixa exposição), amarela (média exposição), laranja (alta exposição) e vermelha (altíssima exposição).

O Índice de Fragilidade e Controle, relacionado ao item “Fraude e Corrupção” alcançado pela UFRA foi 0,4, portanto *enquadrada como organização de baixa exposição* (verde):



UFRA - Universidade Federal Rural da Amazônia



No que tange ao tema Integridade resalta-se que Universidade atingiu 100% de todas as metas, nos prazos estabelecidos pela CGU, conforme figura ao lado.

Com base nas atividades realizadas pela AUDIN é importante ressaltar que os trabalhos desenvolvidos tiveram por objetivo auxiliar os gestores da Universidade, buscando identificar “gargalos” na estrutura organizacional que eventualmente possam dificultar a implementação das providencias a serem adotadas para mitigar os riscos existentes nos processos de trabalho.

Em 2019 observou-se, no ambiente organizacional da instituição, o aumento da preocupação dos gestores e dos demais servidores com o zelo e cuidado na realização dos procedimentos e das atividades operacionais. Como exemplos, citam-se as iniciativas de algumas unidades administrativas e acadêmicas em publicarem em seus portais eletrônicos, Procedimentos Operacionais Padrão (POP) que são instruções direcionadas aos usuários e aos servidores envolvidos nos serviços oferecidos pela UFRA, visando facilitar o acesso e normatizar as rotinas operacionais da instituição. Observou-se, assim, que não obstante recomendações emitidas pela auditoria interna os próprios gestores sentiram necessidade de mapear seus processos de trabalho e tiveram iniciativa de divulgá-los em transparência ativa, tendo como objetivo agilizar e tornar mais eficiente a prestação dos serviços à comunidade acadêmica.

Essa mudança de paradigma é decorrente, também, do início da implementação da política de gestão de riscos e de outras medidas relacionadas à integridade, transparência e melhorias dos controles internos primários, fortemente observada neste exercício.

Quanto ao atendimento das normas relativas à gestão da integridade, riscos e controles internos (Instrução Normativa Conjunta MP/CGU N° 01/2016; Decreto 9.203/2017 e Portaria CGU 1.089/2018), a unidade de auditoria interna buscou sensibilizar os gestores e servidores através de reuniões e esclarecimentos sobre esses temas, pois a AUDIN participa do processo como uma das instâncias de integridade da instituição. Com as ações de sensibilização e motivação promovidas pela AUDIN, percebeu-se que ocorreram avanços quanto a adoção de medidas para fomentar e desenvolver este novo cenário organizacional dentro da UFRA. Nas diversas atividades desenvolvidas pela AUDIN, identificou-se que o fortalecimento dos controles internos dentro da Universidade vem aumentando gradativamente ao longo dos anos, decorrente de vários processos internos. O nível de aprendizado organizacional, diante dos preceitos da transparência, responsabilidade social, responsabilização do agente público e ética administrativa tem sido evidente.

Embora a gestão da integridade, de riscos e de controles esteja na fase inicial de implantação, observou-se iniciativas da instituição em promover o desenvolvimento de boas práticas para fortalecer e aprimorar a governança dentro do ambiente institucional.

No entanto, nos trabalhos de auditorias realizados em 2019, foram identificadas algumas divergências formais que não comprometeram a regular execução orçamentária, financeira e patrimonial nem o cumprimento dos objetivos da UFRA, uma vez que os controles internos primários (a primeira linha de defesa) mostraram-se satisfatórios (com ressalvas) porém com recomendação da unidade de auditoria no sentido de aprimoramento e melhorias nos processos auditados.

A avaliação da AUDIN é de que a governança da UFRA está relativamente estruturada e atuante, necessitando de continuidade nas ações da gestão riscos, contidas na Política de Gestão de Riscos da Universidade, para mitigar os riscos existentes e fortalecer continuamente as atividades de controle, integridade e governança da Instituição.

Assim, pode-se concluir que os processos de governança, de gerenciamento de risco e controles internos da UFRA encontram-se adequados, com ressalvas, tendo em vista a existência de falhas sanáveis que, caso não sejam saneadas, poderão (eventualmente) resultar em danos ao erário e à exposição de riscos.

Por derradeiro, informa-se que não foram identificadas impropriedades que ensejassem dano ao erário no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

## 11. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação AUDIN, contabilizados em 2018.

*“Art. 17. O RAINT conterá, no mínimo: [...] VII – quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)”*

A AUDIN realiza, periodicamente, uma série de ações de auditoria nas unidades administrativa e acadêmicas para avaliar a aplicação de recursos públicos, bem como a execução de programas de governo com recursos federais, bem como a gestão dos administradores. Essas ações são decorrentes da atuação preventiva da AUDIN e faz parte da estratégia de monitorar os atos de gestão com o intuito de manter o acompanhamento contínuo e sistemático dos principais atos praticados pelos gestores da UFRA.

As ações de auditoria são importantes instrumentos de interação com os gestores para agregar valor à gestão, prevenir desvios ou evitar a má aplicação de recursos públicos, atuando de forma preventiva, de modo a permitir ao gestor a possibilidade de elaborar planos de ação para mitigar os riscos de possíveis impropriedades.

Assim, quando as recomendações emitidas pela auditoria são implementadas pelos gestores, elas causam impactos positivos na gestão pública, sendo, portanto, resultante do trabalho conjunto da AUDIN e da gestão da Universidade.

Os impactos positivos, de acordo com a Instrução Normativa n.º 4/SFC-CGU, de 11 de junho de 2018, são classificados em:

- a) **Benefícios Financeiros**
- b) **Benefícios não financeiros**

Em 2019, os **benefícios financeiros** contabilizados aos cofres públicos, por meio das recomendações emitidas pela AUDIN nas ações de auditoria realizadas no período de 06 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2019, cujas recomendações foram devidamente implementadas pela gestão, totalizou em mais de quinhentos mil reais, além da melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos pela Universidade à sociedade.

Os **benefícios não financeiros** são aqueles que, embora não sejam possíveis de representação monetária, demonstrem impacto positivo na gestão de forma estruturante, tais como:

- a) melhoria gerencial;
- b) melhoria nos controles internos;
- c) melhorias nos processos de gestão; e
- d) aprimoramento normativo dos atos dos gestores.

Nesta seara os benefícios homologados pela AUDIN, em 2019, estão descritos no quadro a seguir:

***Principais Benefícios Não Financeiros Apurados em 2019***

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS – Impactos positivos na Gestão	Setor
Adoção de Procedimentos Padrão Operacional (POP); implementação de check-lists; e otimização das rotinas do setor.	PROGEP - PROAFPROEX - PROPED - PROPLADI - PROAES - PROEN
Aprovação dos novos Regimentos Internos das Pró-Reitorias	PROGEP - PROAFPROEX - PROPED - PROPLADI - PROAES - PROEN
Atualização do Portal Ufra, home page da Universidade na rede mundial de computadores, contemplando as regras de transparências contidas na Lei de Acesso à Informação (LAI)	OUVIDORIA

**Fonte:** Plano Providências Permanente das recomendações da Auditoria Interna.

## 12. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

*“Art. 17. O RAINT conterà, no mínimo: [...] VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ; (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)”*

Uma das grandes inovações trazidas pela Instrução Normativa n.º 3/CGU/2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, foi a determinação para que todas as unidades de auditoria interna governamental instituíssem e mantivessem um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) contemplando toda a atividade de auditoria interna.

Não é demasiado enfatizar que a gestão da qualidade tem por objetivo promover uma cultura que resulte em comportamentos, atitudes e processos que proporcionem a entrega, pela AUDIN, de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

Nessa linha de atuação, a AUDIN detém como meta programática a instituição de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos pelo Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN n.º 3/SFC/2017), os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

Assim, o futuro PGMQ da AUDIN preverá avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria dos trabalhos em execução na nossa unidade. Definirá, também, a forma, a periodicidade e os requisitos das avaliações externas, bem como, as qualificações mínimas exigidas dos avaliadores externos, incluídos os critérios para evitar conflito de interesses.

No exercício de 2019 foram realizados estudos e reuniões dos membros da AUDIN visando a implementação do PGMQ da AUDIN.

As maiores dificuldades enfrentadas pela AUDIN na implementação do PGMQ estão relacionadas aos seguintes aspectos, em especial: i) reduzido efetivo operacional (apenas dois auditores, incluindo a chefia da unidade); ii) carência de capacitações voltadas para o assunto de gestão da qualidade na área de auditoria, em especial no Estado do Pará; e iii) aumento da demanda por atuação da AUDIN em outras áreas administrativas e acadêmicas da UFRA, tanto na função de avaliação quanto na de consultoria ao longo dos últimos dois exercícios.

Por derradeiro, ressalta-se que o PGMQ a ser elaborado considerará aspectos específicos da AUDIN, tendo em vista seu tamanho, sua estrutura e necessidades, conforme definições constantes do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.